



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS	1 - 7
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	8 - 8
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	9 - 23
.....		
4	CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM - PORTARIAS	24 - 25
.....		
5	CENTRO DE INFORMÁTICA - CIN - PORTARIAS	26 - 26
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

A servidora JEANNE GONÇALVES LIMA, Mat. Siape nº 1960295, lotada na COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - CCEN, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº 23076.075762/2025-14).

ELLEN VIANA VILLAR
Diretora de Administração de Pessoal

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

A servidora RUTH TAUMATURGO DIAS DE BRITO COSTA, Mat. Siape nº 2148423, lotada na COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO GERAL, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº 23076.077021/2025-68).

ELLEN VIANA VILLAR
Diretora de Administração de Pessoal

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

O servidor PEDRO ROMERO LIRA JUNIOR, Mat. Siape nº 1917027, lotado na COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO GERAL, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº 23076.076932/2025-46).

ELLEN VIANA VILLAR
Diretora de Administração de Pessoal

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

O servidor ANDRE MELO DE SOUZA, Mat. Siape nº 1731578, lotado na COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO GERAL, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº 23076.076913/2025-74).

ELLEN VIANA VILLAR
Diretora de Administração de Pessoal

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

O servidor MARCELINO SANTOS PEREIRA, Mat. Siape nº 1855022, lotado na COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO GERAL, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº 23076.076695/2025-43).

ELLEN VIANA VILLAR
Diretora de Administração de Pessoal

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

O servidor OLIDIO NUNES MACHADO NETO, Mat. Siape nº 2828507, lotado na COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO GERAL, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº 23076.076662/2025-61).

ELLEN VIANA VILLAR
Diretora de Administração de Pessoal

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

O servidor SAMUEL GOMES LOPES, Mat. Siape nº 0676632, lotado na COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº 23076.077617/2025-78).

ELLEN VIANA VILLAR
Diretora de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 3686, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 15/09/2025, JOSEMBERG CALIXTO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3255455, Técnico em Contabilidade, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Planejamento de Compras, da Diretoria de Licitações e Compras, da Pró-Reitoria de Administração, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Planejamento de Compras, da Diretoria de Licitações e Compras, da Pró-Reitoria de Administração, Código FG-01.

(Processo nº 23076.076328/2025-58)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3688, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

RECONDUÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Reconduzir, por 02 (dois) anos, a partir de 01/09/2025, LUCIANA BORRE NUNES, Matrícula SIAPE nº 2157185, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 4, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Artes, do Centro de Artes e Comunicação, na(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais, do Departamento de Artes, do Centro de Artes e Comunicação.

(Processo nº 23076.075413/2025-28)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/09/2025)

Edital nº 01/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA- Centro de Filosofia e Ciências Humanas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – Centro de Filosofia e Ciências Humanas - Curso de Mestrado:

1 – Inscrição

1.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 - A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 15 de setembro de 2025 e 05 de outubro de 2025, entre 00h e 22h00 horas.

1.3 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA – Centro de Filosofia e Ciências Humanas não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2. - Documentação para a inscrição

2.1 - Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, por meio do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* (no modelo da Plataforma Lattes do CNPq)
- e) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 06/10/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até três meses após a matrícula e o início do curso.

2.1.1 - No Formulário de Inscrição - Anexar **arquivo no formato PDF** contendo: a) uma foto 3x4 recente e com boa nitidez; b) Carteira de Identidade/Carteira Nacional de Habilitação (CNH) atualizada; c) CPF; d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais); e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro). O arquivo deverá ser entregue em um único PDF e nomeado da seguinte forma:

“1_Nome-últimoSobrenome_DOCPESSOAIS”

2.1.2 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em

uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam estudantes regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou pos-graduação;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.3 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(à) candidato(a) em, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições, utilizando o e-mail indicado pelo candidato, para o quando da inscrição;

2.1.4 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato (a), em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa: **E-mail: selecaomestrado2026@gmail.com**

2.2 - Cópia digital do *Curriculum Vitae* obtido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). O arquivo deverá ser submetido em formato PDF e nomeado da seguinte forma: **“2_Nome_últimoSobrenome_CURRICULO”**

2.2.1 – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO devidamente preenchido com a pontuação, conforme o Anexo II. Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. **IMPORTANTE:** o não cumprimento de quaisquer das instruções deste item implicará na não homologação da inscrição. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: **“3_Nome_últimoSobrenome_PONTUAÇÃO”**

2.2.2 - Arquivo único em formato PDF contendo os documentos comprobatórios do currículo, devidamente organizados na ordem em que aparecem no QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO. Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados conforme os códigos constantes no QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO. Para mais de 01 (um) comprovante relacionado ao mesmo item, utilizar numeração sequenciada (exemplo: I.A1, I.A2, ..., I.B1, I.B2, I.B3, ..., I.C1, I.C2, ..., e assim para os demais itens). O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha. **IMPORTANTE:** o não cumprimento de quaisquer das instruções deste item implicará na não homologação da inscrição. Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em 01 (um) documento único (em formato PDF) e nomeado da seguinte forma: **“4_Nome_últimoSobrenome_COMPROBATORIOS”**

2.3 - Além dos documentos indicados em 2.1 os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa, com no máximo 04 (quatro) páginas;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou Pós-Graduação, reconhecidos pelo MEC, ou Declaração de provável concluinte, emitida pela instituição de ensino;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação ou de Pós-Graduação.

2.3.1 - Projeto de Pesquisa com, no máximo, 04 (quatro) páginas, sem capa, conforme Modelo do Anexo III. Neste Projeto, deverão constar, obrigatoriamente, todos os itens do modelo. O Projeto

deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no Anexo IV no Quadro da RELAÇÃO DAS VAGAS, LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e, estar nomeado da seguinte forma “**5_Nome_últimoSobrenome_PROJETO**”

2.3.2- Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação ou tecnólogo, reconhecido pelo MEC, ou Declaração de provável concluinte, emitida pela instituição de ensino. O arquivo deverá estar inserido no formulário, em formato PDF, e nomeado da seguinte forma: “**6_Nome_últimoSobrenome_DIPLOMA**”

2.3.3- Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3.4 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado os concluintes de Curso de Graduação, mediante Declaração de provável concluinte da Instituição de Ensino onde o candidato(a) está matriculado, apresentada no formulário de inscrição (Anexo V), no ato da inscrição, e condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula do Curso de Mestrado deste Programa.

2.3.5 - Autodeclarações quando se aplicar. O arquivo (vide anexo VI) deverá estar em formato PDF e nomeado da seguinte forma: “**7_Nome_últimoSobrenome_AUTODECLARAÇÕES**”

2.3.6 - O não cumprimento de quaisquer das instruções acima implicará na não homologação da inscrição. Recomenda-se que o(a) candidato(a) verifique toda a documentação para ser anexada no SIGAA para ter a certeza de que a documentação foi devidamente apresentada.

3. - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 04 (quatro) membros: Profa. Solange Laurentino dos Santos (Presidenta), Prof. Dr. Claudio Jorge Moura de Castilho, Profa. Rejane Magalhães de Mendonça Pimentel e Profa. Werônica Meira de Souza.

3.1 – A Seleção para o Mestrado ocorrerá de acordo com o quadro abaixo:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	17/09/2025 a 05/10/2025	08h00 às 22h00	Candidato(a)
Data limite para solicitação de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	Até 29/09/2025	Até às 23h59min do dia 29/09/2025	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 01/10/2025	Até às 18h00	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	06 e 07/10/2025	08h00 às 22:00h	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	08/10/2025	Até às 18h00	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 - Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	09 e 10/10/2025	Até às 18h00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após Análise de recurso(s)	13/10/2025	Até às 18h00	PPG
Etapa 2 – Avaliação do Projeto escrito e Currículo Vitae e apresentação do Projeto.	14/10/2025 a 20/10/2025	08h00 às 18h00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Vitae e do Projeto escrito e Apresentação do Projeto.	21/10/2025	Até às 18h00	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 - Avaliação do	22/10/2025 e	Até às 18h00	Candidato(a)

<i>Currículo Vitae</i> e do Projeto escrito e Apresentação do Projeto.	23/10/2025		
Divulgação do resultado da Etapa 2 – após análise de recurso(s)	24/10/2025	Até às 18h00	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados por meio da Política de Ações Afirmativas	29/10/2025	Até às 17h00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/10/2025 a 04/11/2025	Até às 17h00	Candidato(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	06/11/2025	Até às 17h00	Comissão de Heteroidentificação UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 07/11/2025	Até às 18h00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	10/11/2025 a 11/11/2025	Até às 17h00h	Candidato(a) autodecladado (a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	13/11/2025	Até às 17h00	Comissão de Heteroidentificação UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 14/11/2025	Até às 18h00	PPG
Resultado Final	17/11/2025	Até às 18h00	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	18/11/2025 a 19/11/2025	Até às 17h00	Candidato(a)
Resultado Final do(s)Recurso(s)	21/11/2025	Até às 18h00	PPG
Matrículas	02 a 06/03/2025	-	Candidato(a)
Início das aulas	A ser definido pelo PPG	-	PPG

3.2- Avaliação do Projeto de Pesquisa:

3.2.1- O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição com, no máximo 04(quatro) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências.

3.2.2- A avaliação da parte escrita do projeto de pesquisa e a apresentação do projeto de pesquisa, terá caráter eliminatório, com peso 7,0 (sete).

3.2.3- A apresentação, arguição (defesa) do pré-projeto de pesquisa será realizada por meio de videoconferência;

3.2.4 - São critérios para a avaliação da apresentação do projeto de pesquisa:

Aderência à uma das Linhas/sublinhas de Pesquisa do Programa, definida pelo candidato no ato da inscrição	30 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15 %
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15 %
Viabilidade da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento do estado da arte associado à linha/sublinha de pesquisa escolhida	15 %
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10 %

3.3– Avaliação do *Currículo Vitae*

3.3.1– A avaliação do *Currículo Vitae* (no modelo da Plataforma Lattes do CNPq), com peso 3 (três), terá caráter classificatório, será realizada por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção. A nota mínima do *Currículo Vitae* (no modelo da Plataforma Lattes do CNPq) será 4,0 (quatro), sendo considerados os documentos dos últimos 05 (cinco) anos. Na avaliação do *Currículo Vitae* (no modelo da Plataforma Lattes do CNPq), será obedecida a tabela de pontuação abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

3.3.1.1– FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso2)

Cursos: indicar nome, instituição, período de realização	Pontuação Máxima (10 pontos)
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	2,5 pontos por curso (máximo 5 pontos)
Participação como discente em Minicurso concluído na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4(quatro) horas	0,5 ponto por curso (máximo 2 pontos)
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por Instituição	1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)

3.3.1.2– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso2)

Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	1,5 ponto por semestre (máximo 6 pontos)
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível médio (professor ou técnico)	0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n. 11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

3.3.1.3– ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3):

Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET	1,0 ponto por semestre (máximo 5 pontos)
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	1,0 ponto por ano (máximo 2 pontos)
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)
Participação em eventos científicos/de extensão	0,5 ponto por evento (máximo 1 ponto)
Palestrante/Monitor em eventos	0,5 ponto por evento (máximo 1 ponto)

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

3.3.1.4– PRODUÇÃO ACADÊMICA/TÉCNICA (peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (peso 10)
--	-----------------------------------

Resumo simples em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	0,2 ponto por trabalho ou resumo (máximo 1,0 ponto)
Trabalhos completos e/ou Resumo expandido em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo)(Área de Ciências Ambientais ou afins)	0,5 ponto por trabalho ou resumo (máximo 2,5 pontos)
Publicação em periódico incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPES	3,0 pontos por trabalho (estrato A) 2,0 pontos por trabalho (estrato B) 1,0 ponto por trabalho (estrato C)
Publicação em periódico não incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPES	0,5 ponto por trabalho (máximo 3 pontos)
Capítulo de livro com ISBN (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	1 ponto por capítulo (máximo 5 pontos)
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	0,5 ponto por parecer (máximo 1,5 ponto)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos; patente)	0,5 ponto por atividade (máximo 1 ponto)

A Nota Final da avaliação do *Currículo Vitae* é definida como:

$$Nota Final = \frac{Item I \times 2 + Item II \times 2 + Item III \times 3 + Item IV \times 3}{10}$$

4- Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das avaliações (projeto escrito + apresentação/arguição/apresentação do projeto) e *Currículo vitae*, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, com nota final mínima de 7,0 (sete).

$$Resultado Final = Projeto de Pesquisa \times 7 + Curriculum Vitae \times 3$$

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Projeto de Pesquisa.

4.3 – A divulgação do resultado ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/prodema

4.4 – Os candidatos aprovados neste edital deverão comprovar proficiência em 01 (uma) língua estrangeira até o último dia do primeiro ano letivo (12º mês).

5- Recursos

5.1– É assegurado aos candidatos vistas dos pareceres dos avaliadores, quando solicitado no prazo recursal.

5.2– Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa dentro do SIGAA, no prazo de até dois dias úteis de sua divulgação.

5.3– Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6- Vagas e Classificação

6.1– São fixadas em 14 (catorze) vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas Linhas de pesquisa e/ou sublinhas de pesquisa conforme anexo IV.

6.2 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 4 (quatro) vagas no curso de para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.3 – O preenchimento das vagas previstas neste Edital obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa e sub-linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.4 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.5 – Será destinada 1 vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE

7– Ações Afirmativas

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, ou seja 04 (quatro) vagas, sendo 01 (uma) das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.2 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.3 – Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.4 – Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.5 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.6 – Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8– Disposições Gerais

8.1 – Local de informações e realização das provas: www.ufpe.br/prodema

8.2 – As apresentações serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Apresentação/defesa do projeto), a presença dos demais candidatos deste processo seletivo, sob pena de ser desclassificado.

8.3 – Os candidatos somente terão acesso ao local virtual das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do projeto.

8.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/prodema e no SIGAA.

8.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.8 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 11 de setembro de 2025.

SOLANGE LAURENTINO DOS SANTOS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA
– Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH

Processo Associado: 23076.077388/2025-53

ANEXOS:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

III – MODELO PARA O PROJETO DE PESQUISA

IV - RELAÇÃO DAS VAGAS, LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA

V- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO CONDICIONADA

VI – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Anexo I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM <XXXXXX>

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a).

ANEXO II – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato(a): _____

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso2)

Cursos: indicar nome, instituição, período de realização	Código do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	I.A	
Participação como discente em Minicurso concluído na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4(quatro) horas	I.B	
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por instituição	I.C	

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso2)

Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.	Código do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	II.A	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	II.B	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível médio (professor ou técnico)	II.C	

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n. 11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

III – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3):

Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.	Código do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET	III.A	
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	III.B	
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	III.C	
Participação em eventos científicos/de extensão	III.D	
Palestrante/Monitor em eventos	III.E	

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou do setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

IV – PRODUÇÃO ACADÊMICA/TÉCNICA (peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Código do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Resumo simples em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	IV.A	
Trabalhos completos e/ou Resumo expandido em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo)	IV.B	

(Área de Ciências Ambientais ou afins)		
Publicação em periódico incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPEs	IV.C	
Publicação em periódico não incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPEs	IV.D	
Capítulo de livro com ISBN (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	IV.E	
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	IV.F	
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos; patente)	IV.G	

ANEXO III
MODELO PARA O PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto	
Linha de pesquisa em que se insere o projeto	() Relação Sociedade-Natureza e Políticas Socioambientais () Gestão e Tecnologias Ambientais
Sublinha de pesquisa*	
Palavras-chave	
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)*	
Local e Data	

* Identificar uma das sublinhas de pesquisa constantes no Anexo V.

**Identificar o(s) ODS(s) aderentes ao projeto de pesquisa.

O texto do Projeto deve ser apresentado no formato A4, máximo de 04 (quatro) páginas (incluindo as referências), Fonte Times New Roman, Tamanho 12 (doze), Espaço entre linhas 1,5 (um e meio), e espaçamento 2,5 (dois vírgula cinco) em todas as margens. O texto deve conter:

1. Caracterização do Problema e Embasamento Teórico
 2. Hipótese(s) e Objetivo(s)
 3. Justificativa e Relevância
 - 3.1. Adequação do projeto à área escolhida, explicitando a sua aderência à área de Desenvolvimento e Meio Ambiente
 4. Metodologia e Estratégia de Ação
 5. Resultados e Impactos Esperados
 6. Exequibilidade, Riscos e Dificuldades
 7. Cronograma
- Referências

Observações: 1. O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculados proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a). 2. Serão pontuados somente as informações contidas no Curriculum Lattes na Plataforma Lattes do CNPq, devidamente comprovados; 3. Serão considerados no máximo dois (02) capítulos para cada obra; 4. Trabalhos publicados ou apresentados em eventos não serão considerados capítulos de livro, mesmo que estes tenham ISBN;

ANEXO IV
RELAÇÃO DAS VAGAS, LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA

LINHAS DE PESQUISA: GESTÃO E TECNOLOGIA AMBIENTAL	VAGAS
Sublinha de pesquisa	
Manejo e Conservação de Solos	03
Modelagem de Sistemas Ambientais	02
Cartografia Social	01
LINHA DE PESQUISA: RELAÇÃO SOCIEDADE-NATUREZA E POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS	
Sublinha de pesquisa	
Turismo e Sustentabilidade	03
Uso do território, decolonialidade e desenvolvimento ambiental	02
Territorialidades sociais e uso sustentável de ambientes urbanos	02
Território, Saúde e Vulnerabilidade	01

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO CONDICIONADA

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

Nome Completo

ANEXO VI

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA APÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____,
CPF n.º _____, portador(a) do RG n.º _____,
declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção Discente – Ano Letivo 2026, do Programa de Pós-graduação Desenvolvimento e Meio Ambiente, da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as)
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n.º 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9.º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, 11 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Solange Laurentino dos Santos
Coordenadora do Curso de Mestrado / PRODEMA - UFPE

PORTARIA Nº 43, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar por 02 (dois anos), com efeitos retroativos a partir de 02/05/2025, a docente SOLANGE LAURENTINO DOS SANTOS, SIAPE Nº 2314837, para a função de Coordenadora e a docente MIRCIA BETANIA COSTA E SILVA, Matrícula SIAPE nº 1454200, para função de Vice-Coordenadora do Laboratório de Vigilância em Saúde nos Territórios – Lavist do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS.

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA Nº 44, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar por 02 (dois anos), com efeitos retroativos a partir de 02/05/2025, o docente LUCAS ANDRE CAVALCANTI BRANDAO, SIAPE Nº 1701590, para a função de Coordenador e a docente ADRIANA MARIA DA SILVA TELLES, Matrícula SIAPE nº 2133076, para função de Vice-Coordenadora do Laboratório de Patologia Molecular do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS.

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA Nº 19-CIN, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Atualizar, a partir de 09 de setembro de 2025, a composição do Colegiado do Curso de Engenharia da Computação da forma que o professor Andson Marreiros Balieiro passa a ser membro titular e o professor Kelvin Lopes Dias passa a ser membro suplente. Tal atualização foi indicada pelo Colegiado do Curso de Engenharia da Computação em 1º de setembro de 2025 e homologada pelo Pleno do Centro de Informática em 9 de setembro de 2025.

SÉRGIO CASTELO BRANCO SOARES
Diretor do Centro de Informática